



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

## **COPA DO BRASIL INDIVIDUAL** **MODALIDADE 12 TOQUES**

*REGULAMENTO (V2)*

Art. 1 - PARTICIPANTES.....	3
Art. 2 - CATEGORIAS .....	3
Art. 3 - DIVISÕES.....	3
Art. 4 - COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS.....	3
Art. 5 - HORÁRIOS – AUSÊNCIA E ABANDONO.....	3
Art. 6 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	4
Art. 7 – PREMIAÇÃO .....	4
Art. 8 - PONTUAÇÃO.....	5
Art. 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	5
Art. 10 – SÚMULAS DAS PARTIDAS .....	5
Art. 11 – CONFERÊNCIA DOS RESULTADOS.....	5
Art. 12 – ARBITRAGEM .....	5
Art. 13 – MATERIAL DE JOGO.....	6
Art. 14 - SEMELHANÇA DE TIMES .....	6
Art. 15 - ÁREA DE COMPETIÇÃO.....	6
Art. 16 - UNIFORMES .....	6
Art. 17 - COMISSÃO DISCIPLINAR.....	7
Art. 18 - CASOS OMISSOS .....	7
FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO .....	8
CÓDIGO DISCIPLINAR .....	9
FINALIDADE.....	9
DA ORGANIZAÇÃO .....	9
CAPÍTULO I.....	12
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	12
CAPÍTULO II.....	12



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

COMPETÊNCIAS E DEVERES .....	12
CAPÍTULO III .....	13
CAMPEONATOS, TABELAS E PONTUAÇÃO .....	13
CAPÍTULO IV .....	15
ATRASSO, DESISTÊNCIA E ABANDONO .....	15
CAPÍTULO V .....	16
UNIFORME .....	16
CAPÍTULO VI .....	17
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES .....	17
CAPÍTULO VII .....	19
DOS CASOS OMISSOS .....	19
CAPÍTULO VIII .....	19
CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	19



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

## **Art. 1 - PARTICIPANTES**

Poderão participar da Copa do Brasil Individual os botonistas filiados e em situação regular junto ao seu Clube, as Federações Estaduais de Futebol de Mesa que estejam devidamente registrados no Cadastro Nacional de Botonistas e a CBFM.

*Parágrafo Único* – O botonista inscrito na competição aceita, incondicionalmente, todas as cláusulas deste regulamento. Caso existam desistências antes do início da competição será efetuado um sorteio entre os atletas presentes no local da competição, preenchendo desta forma as vagas remanescentes, em todas as categorias.

## **Art. 2 - CATEGORIAS**

**ADULTO** – sem limitação de idade.

**MÁSTER** – botonistas com idade igual ou superior a 48 anos completados no ano da realização da competição, independentemente do mês em que tenha nascido.

## **Art. 3 - DIVISÕES**

A competição poderá ter as categorias e divisões listadas abaixo:

1. Adulto – 1ª Divisão, 2ª Divisão.
2. Máster – 1ª Divisão e 2ª Divisão.

## **Art. 4 - COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS**

Para a formação dos grupos iniciais em cada categoria, será realizado sorteio feito pela VP-12 toques, antecipadamente a competição.

**§1º** - Uma vez iniciada a competição nenhum atleta poderá ser substituído por outro.

**§2º** - A formação dos grupos das fases seguintes obedecerá aos critérios definidos na tabela da competição.

## **Art. 5 - HORÁRIOS – AUSÊNCIA E ABANDONO**

O horário de início dos jogos deverá ser seguido à risca pela organização e pelos botonistas participantes.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**§1º** - Aos botonistas que se atrasarem para o início da primeira rodada da primeira fase será aplicado WO com o resultado de 3x0 a favor do seu adversário, podendo participar das rodadas subsequentes normalmente.

**§2º** - O não comparecimento de qualquer botonista para a disputa de qualquer partida após a primeira rodada da primeira fase, será considerado abandono e os jogos restantes computados como WO. Os jogos já disputados serão considerados válidos. Critério aplicado para o jogador que começou jogando a fase e depois abandonou a disputa.

**§3º** - Para o início de cada partida serão dados avisos de 3 minutos, 2 minutos e 1 minuto para o início.

O aviso seguinte será o de início do jogo. Neste momento os botonistas devem estar prontos para tal, aconselhamos a mesa que se utilize de dois cronômetros, para melhor acompanhamento.

**§4º** - O intervalo de jogo será de dois a três minutos sendo dado aviso de 1 minuto para o início. O aviso seguinte será o de início do segundo tempo. Neste momento os botonistas devem estar prontos para tal, a exceção é feita nas partidas finais quando (se necessário) pode-se dar um tempo maior.

**§5º** - Os jogos não serão anunciados pela organização. É obrigação do atleta a presença na mesa designada para o seu jogo no momento em que for declarado o início da rodada. Este procedimento é obrigatório mesmo em caso de WO.

## **Art. 6 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

A Federação local onde estiver sendo realizada a competição, juntamente com a CBFM, será responsável pelo fornecimento e manutenção, durante a competição, da estrutura necessária para a realização das partidas. À CBFM (Vice-Presidência 12 toques) será responsável pelo recebimento das listas de botonistas participantes de cada Federação, definição e remanejamento de vagas existentes na competição, composição das series, sorteio dos grupos, montagem das tabelas dos jogos e súmulas.

À Federação local cabe a responsabilidade pelo fornecimento das bolas de jogo, cronômetros, indicação de Representantes Oficiais, premiação e eventuais esclarecimentos nos dias de jogos.

A direção técnica da CBFM poderá alterar o formato de disputa até a data de início do torneio se necessário para que tenhamos um melhor campeonato.

## **Art. 7 – PREMIAÇÃO**

A premiação mínima, obrigatória, deverá ser composta de troféu para os três primeiros colocados de cada categoria por divisão existente além de medalhas para os classificados de quarto a oitavo.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

## **Art. 8 - PONTUAÇÃO**

A vitória em cada partida terá valor de 3 (três) pontos, o empate 1 (um) ponto para cada botonista e a derrota não pontuará. A partida que tiver como resultado WxO, contará 3 (três) pontos para o botonista presente, com placar numérico de 3x0. Se os dois botonistas relacionados para a realização da partida não se apresentarem, o resultado será WOxWO e não haverá marcação de pontos para nenhum dos participantes e o placar final marcado 0x0.

## **Art. 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1) Maior número de pontos ganhos em todas as fases;
- 2) Maior número de vitórias em todas as fases;
- 3) Maior saldo de gols em todas as fases;
- 4) Maior número de gols marcados em todas as fases;
- 5) Maior número de vitórias na própria fase;
- 6) Maior saldo de gols na própria fase;
- 7) Maior número de gols marcados na própria fase;
- 8) Confronto direto;
- 9) Sorteio.

## **Art. 10 – SÚMULAS DAS PARTIDAS**

As súmulas das partidas deverão ser preenchidas pelos botonistas e, ao término do jogo, o resultado deve ser anotado e a súmula rubricada pelos dois botonistas.

Parágrafo Único – As súmulas deverão ficar na mesa de jogo após o término da partida e serão recolhidas por monitores designados pela organização da competição.

## **Art. 11 – CONFERÊNCIA DOS RESULTADOS**

Cada atleta deverá anotar seus resultados e saldos de gols para controle e conferência com os resultados anotados e divulgados pela organização. Uma vez iniciada a próxima fase da competição não serão aceitos recursos sobre os resultados das fases anteriores, para que se mantenha o bom andamento do mesmo.

## **Art. 12 – ARBITRAGEM**

As partidas serão jogadas sem árbitro, porém sempre terá os árbitros/representante circulando pelos salões de jogos, para quando for necessário. Qualquer jogador participante poderá solicitar arbitragem em alguma partida sua, se assim julgar necessário.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

## **Art. 13 – MATERIAL DE JOGO**

Cabe a cada botonista a responsabilidade por manter o seu material de jogo dentro das especificações da regra. Fatos denunciados para a organização da competição serão avaliados a princípio pela mesa controladora e caso necessário pode ser levado a Comissão Disciplinar.

## **Art. 14 - SEMELHANÇA DE TIMES**

No caso da disputa de partida entre botonistas que se apresentarem com times semelhantes, impossibilitando a sua normal realização e não havendo acordo para substituição de um dos times, o impasse deverá ser solucionado por sorteio efetuado pelo Representante Oficial da CBFM ou da federação organizadora.

## **Art. 15 - ÁREA DE COMPETIÇÃO**

Devem permanecer na área de competição apenas os jogadores que estiverem disputando as partidas naquele momento. Os assistentes devem ficar na área estabelecida para tal pela organização.

## **Art. 16 - UNIFORMES**

Será obrigatório o uso de camisas e de calças ou bermudas oficiais se possível da mesma cor, por todos os atletas de um mesmo clube, porém não é vedada a utilização de uniformes oficiais registrados nas federações estaduais;

**Parágrafo único:** é obrigatório constar o nome do atleta visível nas costas da camisa;

**§1º** - em cada turno (manhã ou tarde) de competição todos os jogadores da equipe e em cada categoria deverão estar vestindo "se possíveis" a mesma camisa do uniforme e bermuda ou calça da mesma cor. Para melhor entendimento do conceito de "mesma cor", por exemplo: azul, azul claro e azul escuro, é considerado cores diferentes.

Calças ou bermudas do tipo "jeans" de cores diferentes também são consideradas diferentes, por tratar-se de uma competição oficial uniformes que sejam reconhecidos por suas federações serão permitidos;

**§2º** - é obrigatório o uso de uniforme completo do clube durante a disputa da competição e durante a premiação;

**§3º** - não será permitido o uso de camisa sem mangas;



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**§4º** - em caso de divergência, a Comissão Disciplinar criada para o evento decidirá se o atleta está uniformizado de forma adequada autorizando ou não sua participação na competição;

**§5º** - salvo por determinação médica ou de saúde comprovada, é vedado a um atleta participar de uma competição sem estar calçado devidamente, ou seja, é proibido o uso de sandálias e ou chinelos.

### **Art. 17 - COMISSÃO DISCIPLINAR**

Será composta por 1 (um) representante indicado por cada federação participante da competição, mais o Vice-Presidente da CBFM da modalidade 12 toques. Tal comissão resolverá todos os possíveis problemas que porventura possam ocorrer bem como eventuais casos não previstos no regulamento da competição e será sempre soberana em suas decisões, devendo em caso de empate na decisão ser do VP da CBFM ou seu representante legal o "voto de minerva".

**§1º** - Para avaliação e julgamento dos problemas identificados será usado o Código Disciplinar vigente que se encontra ao final deste regulamento.

**§2º** - Todos os botonistas inscritos na competição aceitam, incondicionalmente, todas as cláusulas do Código Disciplinar vigente bem como as decisões da Comissão Disciplinar da competição.

**§3º** - Junto com a inscrição dos seus atletas cada federação deverá enviar o nome de duas pessoas (titular e suplente) do seu estado, botonistas inscritos na competição ou não, para representá-la na Comissão Disciplinar sempre que for necessária sua intervenção. Em função do tema abordado é sugerida a indicação de advogados ficando facultada, entretanto, a indicação de pessoas, maiores de 18 anos, com qualquer formação profissional.

### **Art. 18 - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este regulamento que, porventura, puderem vir a prejudicar o andamento do evento, deverão ser resolvidos pela Comissão Disciplinar.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

## FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

### Adulto 32

Dia	Qtde	Categoria	Grupos	Passam de fase	Critérios para formação dos grupos
1o dia	32	Adulto	4x8	16 para 1ª Divisão 16 para 2ª Divisão	1º a 4º colocados 5º a 8º colocados
1o dia	16	Adulto	1x16	1ª Divisão – pontos corridos	-
	16	Adulto	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-
2o dia	16	Adulto	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-
	16	Adulto	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-

### Master 32

Dia	Qtde	Categoria	Grupos	Passam de fase	Critérios para formação dos grupos
1o dia	32	Master	4x8	16 para 1ª Divisão 16 para 2ª Divisão	1º a 4º colocados 5º a 8º colocados
1o dia	16	Master	1x16	1ª Divisão – pontos corridos	-
	16	Master	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-
2o dia	16	Master	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-
	16	Master	1x16	2ª Divisão – pontos corridos	-



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

## **CÓDIGO DISCIPLINAR**

### **FINALIDADE**

**Art. 1º** - Este regulamento tem por objetivo normatizar a organização dos campeonatos, torneios e eventos, patrocinados, organizados ou oficializados pela CBFM -12 TOQUES.

**Art. 2º** - O código, doravante chamado C.D., deverá ser obedecido e cumprido pelos clubes e associações, seus diretores, seus atletas filiados, seus representantes e associados, sendo o clube responsável pelos seus atos.

**Art. 3º** - No C.D. constarão as penalidades a serem impostas aos que o transgredirem, com atos de indisciplina que firam a ética desportiva, regulamentos e normas vigentes, assim como agressões morais, proferidas através de quaisquer meios de comunicação, à CBFM, seus diretores, clubes e atletas filiados.

**§1º**- As punições poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, mais de uma punição por infração cometida.

**§2º**- As punições aplicadas ficarão anotadas na ficha do atleta ou clube, servindo de base para os julgamentos subsequentes e aplicação das penalidades a estes atletas e clubes.

**Art. 4º** - Os clubes são responsáveis por seus atletas, devendo orientá-los e informá-los das regras do jogo e dos regulamentos vigentes, técnicos e disciplinares, não cabendo em nenhuma hipótese alegações de desconhecimento em relação aos mesmos.

Parágrafo Único - Os atletas ao se filiarem e se inscreverem, através de seus clubes, para as competições declaram ter conhecimento e concordar com os regulamentos técnicos e disciplinares vigentes.

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** - Para cada competição oficial da CBFM será criada uma Comissão Disciplinar formada por um representante de cada federação participante, que será encarregada do enquadramento e julgamento das transgressões ao C.D., cometidos pelos atletas ou clubes.

Parágrafo Único - Na inscrição dos seus atletas para qualquer competição cada federação deverá indicar duas pessoas (titular e suplente) do seu estado para fazer parte da Comissão sempre que for necessária sua intervenção.

**Art. 6º** - A Comissão se reunirá, obrigatoriamente, no primeiro intervalo entre as partidas logo após o registro da ocorrência na mesa de controle da competição.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**§1º** - A Comissão poderá ser reunida extraordinariamente, se entender necessário, ou por solicitação, em casos de urgência.

**§2º** - A Comissão se reunirá com, no mínimo, 3 membros, não podendo participar deste número, o(s) representante (s) do(s) clube(s) ou com atleta(s) em julgamento.

**§3º** – Após a exclusão dos representantes mencionados no §2º, em caso de número par de integrantes em qualquer reunião da Comissão, algum membro, antes do início dos trabalhos, deverá voluntariamente se abster de votar. Caso não haja essa abstenção voluntária o mediador da reunião efetuará sorteio para decidir o representante que não terá direito a voto.

**§4º** - A Comissão terá quinze minutos para decidir sobre cada ocorrência sendo o tempo total dividido da seguinte forma:

- Cinco minutos para o reclamante e suas testemunhas
- Cinco minutos para o reclamado e suas testemunhas
- Cinco minutos para a decisão da Comissão

Este tempo poderá ser estendido em, no máximo, cinco minutos, exclusivamente a pedido da Comissão caso julgue necessário.

**Art. 7º** - A Comissão, se reunirá e aplicará as penalidades automaticamente, de acordo com o enquadramento no C.D., não cabendo recursos sobre suas decisões que interfiram no andamento da competição em disputa.

Parágrafo Único - As punições aplicadas terão validade imediata iniciando-se a partir da data do julgamento realizado pela Comissão.

**Art. 8º** - Os casos omissos poderão ser encaminhados pela Comissão à Assembleia Geral dos Clubes, que se encarregará do julgamento e das punições a serem impostas a atletas ou clubes, não cabendo recursos das decisões.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, não podendo participar da votação os clubes envolvidos no julgamento.

**Art. 9º** - Os membros da Comissão deverão sempre zelar pelo cumprimento do C.D., podendo solicitar ao clube ou atleta participante, que o cumpra integralmente, sem prejuízo das sanções ou punições que vierem a ser impostas pela Comissão.

**Art. 10º** - Solicitações de enquadramento e julgamento por infrações ao C.D., poderão ser apresentadas pelo representante do clube ou federação interessada, ao representante da organização da competição.

Parágrafo Único - As solicitações deverão ser feitas por escrito, no livro de ocorrências que ficará na mesa de controle das competições, sob responsabilidade da organização, ou em correspondência ou e-mail dirigida a VP da Modalidade 12 Toques, em até 24 horas após o término do evento em que for cometida a transgressão apontada. Ambos os registros só poderão ser feitos e assinados pelo representante oficial da agremiação ou federação do atleta a CBFM.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 11º** - No caso de julgamento posterior a competição a defesa prévia do clube ou atleta em julgamento, deverá ser apresentada, somente por escrito, até a hora do início da reunião prevista para julgamento.

**§1º** - A defesa do atleta deverá ser apresentada somente através do seu clube ou federação, em correspondência dirigida a Comissão, assinada pelo representante do clube ou federação e pelo atleta em julgamento.

**§2º** - Em casos especiais, serão ouvidos os envolvidos no julgamento, suas testemunhas, que deverão ser levadas pelos interessados, sempre a critério da Comissão, e que deverão responder aos questionamentos, se ausentando na hora da votação.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

## **REGULAMENTO GERAL – COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS**

### ***CAPÍTULO I***

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Este Regulamento tem como objetivo estabelecer o padrão para todas as competições individuais promovidas, organizadas e dirigidas pelo Departamento Técnico da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa – CBFM.

**Art. 2º** – Todos os participantes de qualquer torneio ou campeonato individual oficial promovido pela CBFM estarão, no ato de sua inscrição, automaticamente aceitando e aderindo ao disposto neste Regulamento.

**Art. 3º** – Complementarmente a este, os participantes devem observar e respeitar o Regulamento específico de cada competição e as normas vigentes.

**Art. 4º** – Para estar apto a disputar qualquer competição ou campeonato individual oficial promovido pela CBFM é indispensável que o atleta seja previamente registrado na CBFM inscrito por sua agremiação, e está a sua federação de modo que esteja em conformidade com todos os requisitos necessários e situação devidamente regularizada perante a CBFM.

### ***CAPÍTULO II***

#### **COMPETÊNCIAS E DEVERES**

**Art. 5º** – Compete a todos os participantes dos torneios e campeonatos individuais da CBFM atuarem em total acordo com a Regra Oficial 12 Toques, soberana a este regulamento e de responsabilidade da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa (CBFM).

**Art. 6º** – Competem a Vice-presidência e o Departamento Técnico da CBFM as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnicas necessárias à realização das competições;
- b) Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das competições;
- c) Designar e alterar data, horário e local das partidas, quando for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 7º** – Compete à Comissão Organizadora dos Torneios ou Representante Legal indicado pela CBFM tomar todas as providências e eventuais decisões necessárias para a efetivação dos torneios, fazendo valer e se cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Cabe também aos mesmos aplicarem todas as providências de ordem administrativa e/ou técnicas necessárias à realização das competições.

**Art. 8º** – Compete ao clube ou representante do clube sede permitir totais condições para o representante da CBFM de executar seu trabalho, bem como oferecer as condições adequadas para a realização do torneio.

### ***CAPÍTULO III***

#### **CAMPEONATOS, TABELAS E PONTUAÇÃO**

**Art. 9º** – O Departamento Técnico da CBFM organizará e administrará, em cada temporada, todos os campeonatos de todas as suas categorias, cabendo-lhe elaborar os respectivos regulamentos e referentes formatos de disputa.

**Art. 10º** – É de responsabilidade da Vice-presidência 12 toques e o Departamento Técnico divulgar e publicar todos os regulamentos e tabelas dos campeonatos anuais no site oficial da entidade para consulta.

**Art. 11º** – É particularidade do regulamento de cada competição todas as informações a respeito de títulos, troféus, pontuação no ranking e premiação, os quais obedecerão exclusivamente a critérios técnicos.

**Art. 12º** – Modificações na tabela ou formato de disputa somente poderão ocorrer por determinação da Vice-presidência e da Diretoria Técnica. Nenhuma outra pessoa ou entidade tem o direito de tentar alterar, por opinião própria ou coletiva contrária, este regulamento, o regulamento específico da competição, as regras da CBFM, ou qualquer item pré-estabelecido pela Vice-presidência 12 toques da CBFM ou representante legal determinado pela mesma, sob pena de sofrer as punições e sanções legais por insurgência.

**Parágrafo Único** - Quaisquer sugestões com relação a modificações na tabela ou em virtude de problemas com as sedes dos torneios somente serão analisadas ser encaminhadas com mais de 12 (doze) dias de antecedência, devendo ser diretamente dirigido a Vice-presidência 12 toques ou o Departamento Técnico da CBFM para devida análise.

**Art. 13º** – É de total responsabilidade da Vice-presidência 12 toques ou a Diretoria Técnica toda e qualquer decisão referente às séries e categorias dos torneios oficiais da CBFM.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

Em caso de necessidade a mesma poderá, caso julgue necessário, reunir duas ou mais categorias em uma mesma a fim de realizar o torneio da melhor forma possível. Assim, por exemplo um Torneio Master ou Sub-18 podem ser mesclados com o Adulto caso seja necessária a medida para o bom funcionamento do mesmo.

**Parágrafo Único** – Esse artigo é soberano sobre todo e qualquer regulamento de qualquer torneio realizado pela CBFM, podendo alterar seu formato de disputa caso necessário.

**Art. 14º** – Nas competições oficiais individuais, salvo disposição em contrário dos respectivos regulamentos, serão computados os pontos ganhos da seguinte forma:

- a) 3 (três) pontos em caso de vitória;
- b) 1 (um) ponto em caso de empate;
- c) 0 (zero) ponto em caso de derrota.

**Parágrafo Único** - O formato de disputa das competições e seus referentes sedes, datas e critérios de desempate devem constar nos regulamentos específicos das competições.

**Art. 15º** – Os torneios e campeonatos deverão ter início pontualmente no horário estabelecido no regulamento referente à competição. Não haverá nenhum tipo de tolerância de tempo para o início das partidas, salvo problemas e/ou imprevistos de estrutura e administração do evento, como problemas elétricos, som e congêneres.

**Art. 16º** – É de responsabilidade do representante legal designado pela CBFM divulgar a rodada em torneios de maior porte – mais que 24 participantes. Também é de responsabilidade do mesmo imprimir as tabelas completas e os confrontos e anexá-los em local visível a todos os participantes em torneios com fases eliminatórias (“mata-mata”).

**§ 1º** – A divulgação ao microfone (ou congêneres) dos confrontos, resultados, e possíveis critérios de desempate por parte do representante é única e exclusivamente a fim de informação geral, sendo de total responsabilidade de o atleta participante verificar se a sua pontuação, saldo ou qualquer outra informação divulgada está correta. É de total responsabilidade do atleta, por consequência, conferir se tem alguma possível vantagem em algum critério de desempate.

**§ 2º** – Só será averiguada (e possivelmente corrigida) qualquer discordância das tabelas, confrontos e critérios de desempate caso o atleta, ou representante, comunique tal acusação ao representante legal da CBFM antes do início da partida. Qualquer reclamação ou falha não comunicada anteriormente ao início da partida será corrigida, mas para o confronto em vigência será desconsiderada.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 17º** – A mesa organizadora do evento é responsável por distribuir as súmulas antes do início das rodadas. Este procedimento é padrão mesmo para os casos de jogos com WO ou botonistas desclassificados. O preenchimento das súmulas de jogo em torneios individuais por parte dos jogadores é obrigatório, devendo constar o resultado final. Caso não observado este artigo, a mesa diretora dos trabalhos considerará o resultado como zero a zero (0 x 0), independente do placar final real.

**Art. 18º** – Sugere-se que o intervalo entre as rodadas seja de 8 (oito) minutos, e o intervalo das partidas seja de 2 (dois) minutos.

## CAPÍTULO IV

### ATRASO, DESISTÊNCIA E ABANDONO

**Art. 19º** – O não comparecimento de um atleta a uma partida ou competição configura “Walk Over (WO)”, concedendo-se ao(s) adversário(s) a totalidade dos pontos em disputa na(s) partida(s). O horário de início da partida está estabelecido no regulamento da competição.

**Parágrafo Único** - Atletas que chegarem atrasados a uma competição: Os atletas que chegarem após o início da 2ª rodada dos torneios e fizerem à justificativa “presencial” continuam não podendo jogar o torneio em questão, entretanto não serão impedidos de participar da competição seguinte, seja na mesma temporada ou na temporada seguinte.

**Art. 20º** – Será considerado **atraso** quando da ausência de um atleta na primeira rodada de qualquer torneio ou competição. Neste caso, após o “WO” da primeira rodada, ele poderá disputar o torneio normalmente, sem qualquer punição ou penalidade.

**Parágrafo Único** - Caso a competição em questão seja disputada em mais de um dia (várias datas), somente será configurado “atraso” no caso de “WO” na primeira rodada do primeiro dia de competição, podendo o atleta continuar disputando o torneio normalmente, sem qualquer punição ou penalidade.

**Art. 21º** – Será considerada **desistência** quando da ausência de um atleta em qualquer partida posterior ao início da segunda rodada da competição. Desde que configurada a desistência, o atleta está automaticamente eliminado do campeonato.

**§ 1º** – Caso a competição em questão seja disputada em mais de um dia (várias datas), será configurada “desistência” no caso de “WO” em qualquer um dos dias de competição.

**§ 2º** – O atleta que configurar “desistência” em qualquer competição oficial da CBFM sofrerá as punições previstas e seus referentes penas.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 22º** – Será considerado **abandono** quando o participante deixar de tomar parte a qualquer momento de um campeonato após o início o mesmo, independente do motivo.

**§ 1º** – Caso a competição em questão seja disputada em mais de um dia (várias datas), quando da ausência de um atleta em qualquer partida posterior ao início da segunda rodada da competição, exceto nos casos previstos nos artigos **20** e **21** desse regulamento.

**§ 2º** – O atleta que configurar “abandono” em qualquer competição oficial da CBFM sofrerá as punições previstas e seus referentes penas (ver Cap. VII - Infrações e Penalidades).

**Art. 23º** – Quando um jogador caracterizar “abandono” em uma competição individual em que haja atletas do mesmo clube que este, aplicar-se-á a seguinte regra:

- **Jogadores de clubes adversários terão seus resultados alterados para vitória 3x0;**
- **Jogadores do mesmo clube que ganharam por qualquer resultado, terão suas vitórias alteradas para 3x0;**
- **Jogadores do mesmo clube que empataram ou perderam terão seus resultados mantidos.**

**Parágrafo Único** - Caso a competição em questão seja disputada em mais de um dia (várias datas), essa regra somente se aplica para a fase em que ocorreu o WO, não influenciando nas etapas anteriores do torneio.

## CAPÍTULO V

### UNIFORME

**Art. 24º** – Durante a realização do torneio, todos os atletas deverão, obrigatoriamente, utilizar o uniforme completo de seu clube. O uniforme utilizado deverá estar registrado no Departamento Técnico da CBFM nas competições por equipes e individuais.

**§ 1º** – O atleta que atuar em uma competição com uniforme diferente do registrado na CBFM será considerado irregular, o que determinará sua eliminação da competição em disputa e configurará “WO”.

**§ 2º** – É obrigatório o uso do uniforme durante a cerimônia de premiação, quando o atleta for premiado.

**§ 3º** – Salvo por determinação médica ou de saúde comprovada, é vetado a um atleta participar de qualquer competição, descalço ou com sandálias ou chinelos, incorrendo o atleta em infração ao parágrafo primeiro deste artigo.

**Importante:** o atestado médico deverá ser renovado anualmente.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**§ 4º** – O Departamento Técnico da CBFM não registrará uniformes do tipo colete ou camiseta regata, sendo vetado o uso dessas vestimentas, incorrendo o atleta em infração ao parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 5º** – É permitido às agremiações gravar o nome do botonista ou de seu patrocinador nos uniformes regularmente matriculados na CBFM, não se constituindo infração. É apenas obrigatório que o uniforme em questão esteja registrado na CBFM.

**§ 6º** – Se algum atleta, mesmo sendo vedada a sua participação, ainda assim começar a disputar um torneio por descuido do representante da CBFM, ou até mesmo por conivência de seus adversários anteriores, for flagrado e/ou reclamado aos representantes do torneio e for deflagrada a infração, o atleta será eliminado do torneio, configurando “abandono”, conforme Artigo 22 deste regulamento.

**§ 7º** – Reclamações de adversários sobre esse tema somente serão consideradas quando denunciadas antes do início da partida. Do contrário não serão avaliadas.

### ***CAPÍTULO VI***

#### **DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**

**Art. 29º** – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

**Art. 30º** – Os atletas participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver todas as questões entre si ou entre eles e a CBFM.

**Parágrafo único** – O atleta que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a dos representantes da CBFM e da Justiça Desportiva, será automaticamente eliminado da competição em que estiver disputando.

**Art. 31º** – Compete exclusivamente ao Tribunal de Justiça Desportiva resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento Geral.

**Art. 32º** – No caso de tumultos durante uma partida, com agressão, ofensas físicas e/ou verbais ao representante da CBFM ou ao adversário e qualquer infração deste regulamento ou do regulamento específico de cada competição, o atleta responderá por seus atos e será punido conforme regulamento independente de eventual punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva.

**Parágrafo único** – No caso de tumultos ou problemas causados por torcedores ou colegas de agremiação, os mesmos serão alijados do local e o atleta responderá por seus atos perante a Justiça Desportiva, bem como as eventuais punições cabíveis.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 33º** – O atleta que configurar desistência (ver Artigo **21** deste regulamento) não sofrerá nenhuma punição.

**Parágrafo único** – Em caso de reincidência neste artigo, fica vetada a participação do atleta na próxima edição daquele torneio, e a cada nova reincidência, será acrescentada um evento a mais de punição. Esse artigo é válido independente da próxima versão do torneio ser disputada em temporadas subsequentes.

**Art. 34º** – O atleta que configurar abandono (ver Artigo **22** deste regulamento) perderá o equivalente aos pontos do campeão do torneio em que disputou e não poderá participar da próxima edição daquele torneio.

§ **1º** – A punição se manterá válida independente da próxima versão do torneio ser disputada em temporadas subsequentes.

§ **2º** – Em caso de reincidência (segundo abandono), o atleta será suspenso por 180 dias. Essa punição é válida para todos os torneios e campeonatos oficiais organizados pela CBFM, individuais ou por equipes.

§ **3º** – Em caso de nova reincidência (terceiro abandono), o atleta será suspenso por 360 dias. Essa punição é válida para todos os torneios e campeonatos oficiais organizados pela CBFM, individuais ou por equipes.

§ **4º** – A cada nova reincidência verificada, o prazo será estendido em 180 dias, e assim sucessivamente.

**Art. 35º** – O atleta que for eliminado pela CBFM por motivo disciplinar ou determinado pelo representante da CBFM perderá as demais partidas por “WO” e seguirá o disposto no Artigo **22** deste regulamento.

**Parágrafo único** – Em caso de eliminação, o atleta sofrerá pena de “abandono”, conforme descrito no Artigo **34** deste regulamento.

**Art. 36º** – Apenas o representante legal da CBFM poderá registrar, na súmula, irregularidades cometidas durante a partida, para posterior análise pela CBFM e eventual encaminhamento ao TJD.

**Art. 37º** – Serão observados pelo Representante da CBFM e demais colaboradores na organização do evento, atitudes antidesportivas que, além da punição administrativa prevista neste regulamento, bem como nos Estatutos da CBFM, poderão ser encaminhadas ao TJD através de Relatório a ser elaborado pelo Representante da CBFM.

- ◆ Ofender a entidade CBFM, seus dirigentes ou ao Clube que sedia o evento;
- ◆ Danificar materiais de propriedade da CBFM ou do Clube.
- ◆ Proferir palavras de baixo calão;
- ◆ Praticar vias-de-fato contra adversário ou qualquer pessoa presente;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

- ◆ Atirar bolinhas, goleiros, botões contra chão, parede, mesas, dirigentes etc.;
- ◆ Destruir de forma proposital os equipamentos da CBFM, ou itens do Clube que sedia o evento;
- ◆ Bater o goleiro com força anormal na mesa de jogo;
- ◆ Ingerir ou portar bebidas alcoólicas no recinto dos jogos;
- ◆ Estar com material de jogo que infringe a Regra Oficial;
- ◆ Interferir de maneira inconveniente durante os jogos de outros botonistas mesmo que não esteja disputando a rodada;

**Parágrafo único** – O atleta que for enquadrado em algum dos itens descritos estará passível de eliminação, conforme o Artigo **32** deste regulamento e será configurado abandono, conforme o Artigo **34** deste regulamento.

**Art. 38º** – Caso seja verificado algum atleta utilizando qualquer material pessoal de jogo que infrinja as Regras Oficiais da CBFM -12 toques, o atleta estará automaticamente eliminado da competição, configurando abandono conforme o Artigo **33** deste regulamento. Neste caso, o atleta também será enviado do TJD por atitude antidesportiva e sofrerá as punições cabíveis.

**Parágrafo único** – Sugerimos aos botonistas que, em contato com o adversário, façam antes dos jogos a medição de seus materiais, equipamentos, goleiros e botões, para evitar reclamações posteriores que não serão aceitas.

## ***CAPÍTULO VII***

### **DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 39º** – Qualquer caso omissos ou duvidoso existente neste regulamento será encaminhado à diretoria da CBFM, para avaliação técnica e administrativa e, havendo necessidade, encaminhamento ao S.T.J.D. pela CBFM.

## ***CAPÍTULO VIII***

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 40º** – É prerrogativa da Presidência da CBFM designar representantes, caso seja necessário, para quaisquer competições, oficiais ou amistosas.

**Art. 41º** – No caso de times semelhantes, se um dos botonistas solicitar a substituição e não houver um acordo, será efetuado sorteio que decidirá quem deve trocar seu time.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

---

**Art. 42º** – Não será permitida a comercialização de produtos em eventos individuais oficiais da CBFM sem autorização por escrito dos responsáveis.

**Art. 43º** – O presente Regulamento Geral das Competições, aprovado pela Vice-Presidência modalidade 12 toques da CBFM, "ad-referendum" e revoga qualquer outra disposição em contrário.

Vinícius De Simoni  
Departamento Técnico CBFM-12 Toques

DE ACORDO  
Rogério Nunes Luiz (Rogerinho)  
Diretoria - CBFM 12 Toques